



ATA N.º 16/2014

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E
CATORZE**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Alda Maria Margarido de Oliveira Beatriz (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado, o Senhor Vereador Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Alda Maria Margarido de Oliveira Beatriz. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza, no uso da palavra, prestou a seguinte **Informação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No dia 19 de julho de 2014, a equipa de xadrez do Ateneu Popular de Montijo sagrou-se campeã no Campeonato Distrital de Equipas 2013/2014, da Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal, fazendo com que o Ateneu suba à terceira divisão nacional na próxima época. -----

A bancada da CDU congratula o Ateneu Popular de Montijo e a equipa que elevou o seu nome, assim como o nome da nossa terra neste campeonato, equipa da qual fazem parte: -----

Custódio Palhais (cap.) -----

António Oliveira -----



Bruno Martins e
António Lopes.”

A Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, acerca da veracidade de uma notícia divulgada no jornal Expresso, na sua edição de 19 de julho, intitulada “ANA quer Montijo” e que se prende com a possibilidade de transformar a Base Aérea do Montijo no complemento do aeroporto da Portela, previsto para 2017.

Do mesmo modo, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta sobre uma questão anteriormente levantada e que respeita ao processo de privatização da Transtejo e Soflusa.

Relativamente à pergunta sobre a notícia do Expresso de sábado, dia 11 de julho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, referiu que o Município do Montijo defende a localização do novo aeroporto de Lisboa no seu território, por razões de ordem estratégica do País, de ordenamento da Área Metropolitana de Lisboa e de desenvolvimento económico do concelho. Informou que nos últimos meses tem insistido numa reunião com a administração da ANA; primeiro para solicitar informações sobre o desenvolvimento da infraestrutura e ainda para conhecer os impactos da localização no âmbito do Plano Diretor Municipal do Montijo. Infelizmente não tem tido as respostas necessárias, mas esse facto não altera o caminho traçado e, assim, continua a insistir numa reunião com a Administração da ANA.

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração Política, cujo teor a seguir se reproduz:

“Sr. Presidente,
Srs. Vereadores;

Tem o Presidente da Câmara entre outros Pelouros, o do Ambiente e Qualidade de Vida. É ele o rosto das políticas locais camarárias neste domínio tão sensível da vida social e, a julgar pela singeleza do Programa de Candidatura, ora de Trabalho, nos domínios do tratamento dos espaços verdes, da higiene e limpeza e da manutenção de espaços de lazer públicos pouco haveria a fazer de novo, senão “projetar um novo parque municipal a norte da circular”, bastando - e dizemos já não seria pouco - ”continuar a política de arborização da cidade e do concelho” e já agora, mantê-lo limpo, desmatado, “deservado”, cuidado, enfim... ..

Não poucas vezes questionámos o Presidente - e condenámos - a política de ordenamento do território que “esticou a cidade” maltratando de forma abrupta, intolerável, o seu crescimento harmonioso, possibilitado pelo advento de uma ponte que colocou os gestores públicos do território em



condições de impor regras a um “mercado” imobiliário que sabia ser certo o investimento. -----

Ao invés, da forma troglodita e oportunista que se sabe, apertaram-se uns e deu-se livre-trânsito a outros, apostou-se na política do “andar-modelo”, não se geriu o território, não se fizeram contas, sabendo-se de perto das políticas que os governos socialistas iam empreender de ataque à autonomia administrativa e financeira das autarquias, à contratação de pessoal; não se planeou estrategicamente, consideraram-se efémeras vantagens circunstanciais e conjunturais. Hipotecou-se o futuro que é hoje quando, passados os anos da reclamação pelos defeitos ou a conjuntura se alterasse, os promotores deixassem de intervir: de aparar, de cortar, de varrer, de regar, de manter os equipamentos lúdicos e os espaços de fruição pública. ----

Para que a comparabilidade com os concelhos vizinhos se não produzisse atacou-se a esmo e fechou-se o ciclo político num chauvinismo retrógrado e um isolacionismo estrategicamente concebido: até a sala de visitas de Aldeia Galega se mudou para o deserto do Seixalinho! -----

O caos está à vista e só passaram 8 meses de incapacidade gestonária, as consequências inevitáveis das políticas de eutanásia do “Montijo verde”, dos “corredores verdes”, da Cascais do século XXI estão à vista. -----

Chovem e inundam a caixa do correio do Gabinete da CDU as vozes de revolta pelo que vai sendo constatado e já não é suscetível de reversão com esta política e esta gestão PS/Câmara do Montijo arrogante, incapaz, impreparada, isolada e distante da vida: -----

É Isabel Ferreira e a falta de higiene no Bairro da Caneira: “o desespero começa a apoderar-se de mim. Por favor para apanhar lixo, varrer e desinfetar ou substituir uns caixotes de lixo, fazer uma desratização é preciso quando tempo, pergunto...”; -----

É Ana Barreto: “Passado um mês desde o meu último email, venho informar que o sistema de rega continua inoperacional na R. Frei Luis de Sousa, Montijo (entre o n.º 118 e n.º 199). Aquilo que outrora foi um espaço verde e bem cuidado (...), transformou-se num mar de palha seca (...). Esta mudança no aspeto do relvado, não deriva de má utilização pelos moradores da rua, mas sim de negligência por parte dos serviços responsáveis pela manutenção dos espaços verdes na cidade”; -----

É Rúben Fernandes sobre o Parque infantil da Rua Fernão Peres de Andrade - “Continuo a aguardar feedback quanto à minha questão. Porque tarda tanto? Sem dúvida que não entendo o facto do parque infantil junto da Rua Fernão Peres de Andrade ter sido reparado e de seguida retirado. De lamentar ainda mais devido a ser um espaço tão usado pelas crianças. É feita essa análise quando eliminam espaços públicos?”; -----



É **José Silva**: “A Urbanização do Cruzeiro, em Atalaia, está minada de baratas enormes, será necessária e urgente uma intervenção de desbaratização nesta referida urbanização. Neste sentido precisamos dos préstimos dos nossos vereadores para que acionem mecanismos, no sentido de uma rápida resolução deste epidémico problema”; -----

É **Pedro Henriques**: “na parte traseira do n.º 37 da Avenida Corregedor Rodrigo Dias no Montijo, existem algumas casas devolutas, sendo que pelo menos numa dessas casas existe como que uma fuga de água, já com efeito repuxo. Esta situação é visível a vários metros de distância do local! Fui informado por alguns vizinhos de que esta situação se mantém há vários anos, 24Hrs sobre 24Hrs, representando certamente uma significativa oneração do erário público”; -----

É **António Ganhão**: “a cidade do Montijo podia ser uma cidade mais limpa, mais organizada, mais arrumada e não é, visto que é uma cidade jovem, onde era possível fazer tudo melhor que as outras cidades mais antigas, bastava copiar o que de bom existe por aí. (...), a minha reclamação tem a ver com a falta de limpeza na rua da Matemática (...), e na rua da Geologia, estou a falar de lixo estou a falar de ervas (mato) que não são tiradas e se acumulam de ano para ano” ...; -----

É **Carla Louro**: “Resido na Avenida Amália Rodrigues (...). Não posso deixar de reparar que a manutenção não tem sido feita. A relva está GIGANTE e há a proliferação de insetos; Os caixotes de lixo/papeleiras desapareceram e por vezes alguns utentes deixam lixo junto aos antigos suportes. Há INÚMEROS candeeiros que não estão acesos. O sistema de rega do parque tem que ser verificado. Há alguns caminhos que estão completamente enlameados bem como algumas zonas, ficam completamente alagadas. Apenas existe uma mesa e bancos de madeira. A mesma é muitas vezes alterada de local, geralmente por adolescentes, para sítios onde não possam ser vistos. Sugiro cortarem um pouco as ramagens das árvores e arbustos que ladeiam o ribeiro, para que deixe de fornecer este tipo de “abrigo”. Aconteceu recentemente (...) estas ramagens terem sido cortadas e... terem sido depositadas no ribeiro. O ribeiro cheira mal, tem água estagnada, está cinzento e assim que regressar o calor, promove a enorme proliferação de insetos. Já foi colocado herbicida, ... No entanto isto não aconteceu no parque ou na Avenida Amália Rodrigues. Chamo a atenção de que a RUA DO FADO, (...) Precisa de uma forte e urgente intervenção em ambos os lados (...); no que respeita a colocação de herbicida e corte de ervas; (...) na entrada da Avenida Amália Rodrigues, de quem vem da Avenida Barbosa do Bocage, portanto do lado direito (Creio que junto ao número 42) estão umas barras de cimento no chão e uns espigões de ferro que surgem do chão”; -----



É Idalina Alves: “Confesso que me sinto revoltada com a situação em que o município do Montijo se encontra e mais do que isso com a falta de interesse e Ação de quem o deveria gerir”;

São os moradores vizinhos do Polidesportivo das Janelas do Parque;

Os munícipes revoltados com o Parque Municipal Carlos Hidalgo Loureiro;

É o povo do Montijo! Os montijenses de nascimento e os que adotaram a terra e que a terra adotou! É o Povo que jurou servir com lealdade e que clama “deve ser ouvido” ao jeito tão de frei Tomás!

Sr. Presidente;

Ainda a Procissão vai no adro e já se instalou o caos previsto por nós e indesejado por todos!

Bem pode recrutar em *outsourcing* a gestão da Qualidade de Vida no território; bem pode recorrer a empresas cuja ação não pode sequer monitorizar porque lhe faltam capacidade gestonária, visão estratégica, liderança coletiva, planeamento, objetivos operacionais, *benchmarking* estruturado para aprender com os erros daquelas gestões autárquicas locais que cometeram o mesmo tipo de desacertos, os mesmos pécadilhos de gerir sem planear, sem prever...

Tire conclusões, posto que é diretamente responsável funcional e político, posto que assumiu diretamente a competência na matéria e a si lhe cabe a gestão política do barco à deriva em fim de ciclo!

Procure entre o seu executivo quem saiba mais e melhor fazer ou, pelo menos, quem saiba ouvir as pessoas e tenha mais sensibilidade para gerir recursos humanos; não esperaremos alterações significativas mas, como bem diz o nosso Povo: “para pior já basta assim!”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, referiu que as declarações escritas e apresentadas pela CDU, em particular pelo Senhor Vereador Carlos Almeida, estão cada vez mais afastadas da realidade vivida pelos montijenses e apenas têm como objetivo continuar, a todo o custo, uma linha de ataque “pessoal” ao Presidente da Câmara.

Mas, vindo de quem vem é intolerável. Com que autoridade se arroga a oposição da CDU para criticar gratuitamente uma gestão capaz, competente e com grande rigor nos gastos públicos, quando representa neste órgão uma gestão falida, medíocre e incompetente. Quando as Câmaras vizinhas de gestão CDU são o exemplo da má gestão, da exclusão social e da política do quanto pior melhor. São estes emissários que de forma arrogante querem desvalorizar sem razão a política do executivo socialista e, por essa via, humilhar sem fundamento a gestão socialista e o Presidente da Câmara Municipal do Montijo.

A oposição tem criado um clima de “vale tudo” e de “salve-se quem puder”.



A oposição na ansia de encontrar razão para a crítica política e não a encontrar, resvala quase sempre para a politiquice, para o ataque pessoal gratuito, para a política da terra queimada. -----

Esta declaração é o cúmulo da hipocrisia política. Pois, como a oposição não tem razão para uma crítica política fundamentada quer aproveitar-se de algumas reclamações de munícipes, que não podem deixar de existir, para iludir os montijenses com falsas conclusões. É ridículo pensar qualificar, por esta via, de boa ou de má, uma gestão autárquica ou sequer tirar a conclusão de uma cidade em caos e sem qualidade de vida. Só uma mente em caos tem uma ideia destas. -----

Acresce que, a declaração apresentada pela CDU revela um preconceito contra o Presidente da Câmara, o legítimo vencedor das últimas eleições autárquicas, desrespeita a lealdade institucional que devem ter os diferentes partidos em democracia e, revela um desconforto indisfarçável pela decisão de recusar integrar o executivo municipal. -----

Deixou de haver respeito institucional, de haver respeito pela democracia, de haver respeito pelos montijenses. -----

A CDU confunde tudo. Mas esse é o grande problema de uma visão redutora, é que não encaixa na realidade. Se a CDU estivesse verdadeiramente interessada na qualidade de vida dos montijenses discutia de forma séria com alternativas, com um melhor conhecimento da realidade montijense. -----

A CDU não está minimamente preparada para compreender uma gestão autárquica moderna, progressista e democrática. -----

A CDU devia colocar os interesses do povo acima dos seus próprios interesses. A CDU devia fazer um esforço para evitar desqualificar o Montijo e os montijenses, nenhuma cidade merece que uma força política a desqualifique. “Como Presidente da Câmara e como montijense considero inqualificável este ataque ao Montijo e ao seu povo”. -----

É certo que o Montijo e os montijenses saberão tirar as devidas consequências da política rasteira desta oposição errática e cada vez menos credível. -----

Os montijenses quando chegar a hora saberão “castigar” eleitoralmente aqueles que têm como único objetivo criar obstáculos ao progresso e desenvolvimento do Montijo. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, referiu que o argumentário utilizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal como resposta à oposição se afirma na expressão: “Quem nos ataca é contra o Montijo”. Já se ouviu a expressão durante 48 anos de ditadura: Quem nos ataca é contra Portugal - um ataque à Pátria, à sua história, à sua gente heroica”. Outra questão que se denota prende-se com o chauvinismo pelo facto de repetir, vezes sem conta, que quem encabeçou a lista da CDU não é do Montijo. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que o Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU, tentou a fuga em frente porque percebeu o erro que cometeu e que não lhe assiste razão. Quer deliberadamente dar outro sentido à resposta que o Presidente da Câmara apresentou para a declaração escrita da CDU e que leu nesta Câmara. -----

Na falta de argumentos contra-ataca com rótulos de arrogante e chauvinista. Rótulos que infelizmente não assentam nos autarcas socialistas. Mas estes rótulos podem muito bem assentar no Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU, uma vez que nas suas palavras a gestão autárquica CDU é apresentada de maneira arrogante como a melhor, e além disso, nota-se nos textos da CDU um chauvinismo incontido pela gestão comunista. -----

Como exemplo desta postura, verifica-se que a declaração apresentada pela CDU não é capaz de reconhecer o grande trabalho realizado pelos executivos socialistas na área do ambiente. A oposição não tem de valorizar o poder, mas não pode ser injusta perante a análise dos factos, pois caso contrário, arrisca uma descridibilização perante os montijenses. É por isso que se constata que a cada omissão, a cada desconhecimento, a cada afirmação sem fundamento, a credibilidade desta oposição desgasta-se. -----

A oposição deve deixar-se de discussões fúteis e tratar com seriedade os problemas relevantes para a cidade e para a vida do povo do Montijo. -----

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A primeira intervenção teve lugar com o Senhor **Munícipe José Cardoso** que demonstrou a intenção de investir na recuperação de edifícios devolutos e inacabados, resultantes de processos de falência dos anteriores proprietários. Ao mesmo tempo expressou a sua incredibilidade pelo vandalismo que verificou nos referidos edifícios. -----

Alegou que após contacto com a Câmara Municipal tinha constatado que os custos elevados das licenças para obras inacabadas (30% do valor inicial) oneravam o investimento previsto, levando mesmo a que alguns investidores se deslocassem para outros concelhos limítrofes. E nesse sentido sugeriu a criação de incentivos para estas situações particulares assim como uma adequação da política municipal para esta nova realidade. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que iria ter em consideração os aspetos suscitados por forma a não onerar mas sim incentivar o investimento. -----

Por outro lado, informou que se encontra delineada uma estratégia que assenta na criação de uma ARU - Área de Reabilitação Urbana, com um



conjunto de incentivos, não para as zonas mais recentes, mas para a zona histórica da cidade. Em que essa bateria de incentivos se traduzirá na redução do IVA de 25% para 6%, na isenção de IMI durante 5 anos caso o proprietário recupere o edifício e na redução das taxas de construção para 20%. -----
Esta estratégia tem por base a premissa de que a construção civil constitui um elemento e um setor fundamental da sociedade moderna. Nenhum País pode viver sem construção civil pelo que se deverão criar as condições necessárias para que a construção civil possa renascer. -----

O Senhor **Munícipe Joaquim Correia** interveio no sentido de questionar o Senhor Presidente da Camara Municipal, Nuno Canta, acerca do início das obras do Mercado Municipal n.º 1 do Montijo, referindo que o estaleiro da obra não se encontrava no local. -----

Do mesmo modo suscitou informação acerca da conclusão da circular externa, que se lhe afigura essencial para a cidade do Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, esclareceu que o estaleiro tinha sido removido em virtude da empresa à qual foi, inicialmente, adjudicada a obra ter cedido a sua posição contratual, sendo atualmente outra a empresa a iniciar os trabalhos de recuperação do Mercado Municipal n.º 1. -----

Informou também que o projeto inicial preconizava a possibilidade de instalação de uma cobertura provisória permitindo a criação de um mercado provisório no Pátio do próprio Mercado Municipal. Contudo, o empreiteiro da nova empresa veio propor uma outra solução, ou seja, o aluguer de um armazém próximo do Mercado Municipal e que possibilite a sua deslocalização, permitindo assim que a obra seja realizada com maior rapidez. Ora essa solução está a ser equacionada e desenvolvida. -----
Mas na verdade essa solução não é de toda uma nova realidade visto que aquando da intervenção no Mercado Municipal, o pavilhão do peixe, foi deslocalizado para um armazém na Rua Comandante Francisco da Silva Júnior. O que se pretende, de facto, é salvaguardar que os vendedores do Mercado Municipal continuem a ter um espaço para desenvolverem a sua atividade. ----
No que respeita à conclusão da circular externa, referiu que a mesma ainda não foi concluída em virtude da crise financeira que se instalou no nosso País e na nossa cidade. Na verdade, a intenção inicial era construí-la até ao Seixalinho mas pelo exposto não foi possível concretizar essa intenção. Contudo não nos podemos esquecer que a circular externa é uma realidade que aproximou os bairros periféricos e ligou-os à cidade. Para além das questões de circulação tem esta componente social que é verdadeiramente importante. -----



Em seguida, o Senhor **Munícipe Mário Guarda**, expôs a seguinte situação: Sendo um empresário do Montijo ligado, entre outras áreas, à construção civil, decidiu concluir uma obra referente a um prédio devoluto na Rua Eanes Gomes de Azurara, Lote 40, que se encontrava não só vandalizado como também constituía perigo para a saúde público visto conter um pombal. ----- No sentido de concretizar a sua intenção solicitou à Câmara Municipal uma licença especial para obras inacabadas. -----

A par dessa situação deslocou-se, novamente, à Câmara Municipal, acompanhado do seu técnico, no sentido de viabilizar a pretensão de transformar um túnel de passagem ao exterior em duas garagens. ----- Em sede de atendimento, a referida pretensão teve a anuência do Senhor Chefe da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo - Arquitecto Luis Serra. Contudo, a mesma ao ser submetida a análise técnica traduziu-se num parecer técnico desfavorável produzido pelo Senhor Arquitecto Guilherme Fonseca. -----

A presente situação causou-lhe alguma estranheza pelo facto de ter obtido parecer favorável, ainda que verbal, por parte de um técnico dirigente e ter sido produzido parecer desfavorável por um quadro técnico inferior, o qual deixou que o ónus da decisão recaísse sobre o Senhor Presidente da Câmara Municipal. Ainda mais que a decisão do indeferimento teve por base a alegação de falsidades, levando a crer que se o projeto de alterações que preconizou a pretensão tivesse sido elaborado pelo técnico em apreço, teria certamente obtido parecer favorável. -----

Pelo exposto, considera tratar-se de uma situação grave e sugere que se averiguem as divergências técnicas existentes numa mesma Divisão, as quais conduzem a enormes prejuízos para os empresários que pretendem investir na nossa cidade. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, esclareceu que o Senhor Munícipe Mário Guarda se tinha referido a um procedimento que está em prosseguimento na Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo. Um procedimento que fica desde já à disposição de toda a Vereação para que não restem quaisquer dúvidas sobre as decisões tomadas até agora. -----

Como referiu o Senhor Munícipe, adquiriu um edifício inacabado com o ónus de um novo corredor de acesso público no rés-do-chão, o qual pretende transformar em duas garagens. Os serviços apreciaram a pretensão e deram um parecer negativo. Mas isso não significa que não possa ocorrer nova apreciação, recorrendo ao enquadramento jurídico do nosso consultor. -----

Quanto às acusações que fez sobre os nossos funcionários, apesar de não ter conhecimento de nenhuma denúncia sobre os técnicos referidos, depois das suas palavras tem o dever de provar, e na posse dessas provas atuaremos, caso contrário resta a sua palavra contra a dos técnicos. -----



Por fim a Senhora **Munícipe Virgínia Borges** referiu a presença de ratos na garagem da habitação onde reside, mais concretamente, na Rua Pero Vaz Caminha, freguesia do Afonsoeiro. Informou também que procedeu a uma desratização e que a mesma não produziu efeitos, tendo tido inúmeros prejuízos com a situação. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que iria averiguar a situação relatada. -----

Tendo sido retomado o período **Antes da Ordem do Dia**, a Senhora **Vereadora Alda Beatriz**, no uso da palavra, informou o Executivo Municipal da receção de um conjunto de **Reclamações**, no sentido do compromisso de “dar voz” aos interesses e aspirações dos seguintes Munícipes: -----

1. **Reclamação de Rúben Fernandes** que questionou a Câmara Municipal, em 23 de março do corrente ano, sobre o desaparecimento de um jardim de diversão para crianças na Rua Fernão Peres. Referindo, ainda, que a única resposta tida até à presente data foi a receção do n.º correspondente à sua reclamação (n.º 122782). -----

2. **Reclamação de Ana Barreto**, em 09 de julho de 2014, solicitando a realização de manutenção em zona relvada na Rua Frei Luís de Sousa e ruas circundantes. Tendo tido como resposta o reencaminhamento da presente reclamação para a empresa responsável pela manutenção dos espaços públicos. -----

Pelo exposto, a Senhora Vereadora Alda Beatriz, sugeriu que o tratamento das respostas aos munícipes fosse mais cuidado e que fosse mais além do que reencaminhar as reclamações para as empresas responsáveis pela manutenção dos espaços verdes. -----

Considera que a resposta traduz a forma como a Câmara Municipal comunica com os montijenses e com todos aqueles que aqui vivem. E nesse sentido referiu que os munícipes merecem uma resposta concreta, efetiva e esclarecedora. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que a Senhora Vereadora Alda Beatriz, do PSD, na sua primeira intervenção nesta Câmara Municipal, segue a linha da crítica da CDU utilizando duas reclamações para confirmar uma conclusão que tinha à priori, que o Município não cuida do espaço público. Embora existam dificuldades na manutenção do espaço público, que nunca foram omitidas, é preciso ter consciência que elas decorrem mais de limitações externas do que da vontade deste ou daquele autarca do executivo municipal. Informou que as dificuldades na manutenção do espaço público que se têm verificado nos últimos anos, apesar do grande esforço dos serviços e dos funcionários, devem-se em grande medida às



restrições impostas pelas políticas de austeridade ao serviço público. A primeira, já muito debatida, resulta das limitações impostas pelo Orçamento do Estado à contratação de pessoal operário, mesmo nos casos de aposentação e reforma. A segunda, que ninguém ignora, é a quebra de receitas e consequentemente as restrições à execução das despesas, designadamente na contratação de serviços externos. -----
Portanto, não é sério defender no Governo restrições às Autarquias Locais e, depois, numa amnésia política preocupante, criticar o Município do Montijo porque não cuida exemplarmente do espaço público. O nosso compromisso com os montijenses é melhorar a manutenção do espaço público, garantir um espaço público de qualidade, e já o estamos a fazer de forma sistemática. ----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, reportou ao Executivo Municipal a situação decorrente de uma rutura de conduta na rotunda do Isidoro. E nesse sentido questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, sobre a reparação do pavimento. -----

No que concerne à intervenção dos Senhores Municípes Mário Guarda e José Cardoso referiu que é de enaltecer o facto de, no momento difícil que atravessamos, existirem pessoas interessadas em investir na nossa cidade. E nesse contexto apelou à reorganização dos serviços, à promoção da reabilitação urbana assim como à criação de incentivos por forma a responder e adequar a esta nova realidade. -----

Em seguida, referiu que também é defensora da vinda do aeroporto para Canha. Contudo, ressaltou que não existem, atualmente, meios financeiros para o concretizar. -----

Nesse contexto, referiu que a deslocação do aeroporto para o Montijo seria uma outra opção. E nesse sentido, salientando que Sintra é um outro concelho candidato, sugeriu a congregação de esforços para concretizar tal pretensão. -
Por fim, leu uma **Declaração** cujo teor a seguir se dá por integralmente reproduzido: -----

“Na reunião de Câmara Municipal realizada no passado dia **9 de julho** do corrente ano o senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta da proposta de ata n.º 15/2014, **informou o Executivo Municipal sobre o cancelamento das reuniões ordinárias durante o mês de agosto**”. -----

Tal informação foi tornada pública através do **Edital n.º 48/2014, datado de 1 de julho de 2014**. -----

Compulsada a Lei n.º 75/2013 e feita uma análise cuidada da situação, consideramos que o Senhor Presidente **incumpriu as suas competências legais** e que se impõe proceder à correção do ato praticado. -----

Nesse sentido consideramos que: -----

1. O agendamento das Reuniões Ordinárias Públicas do Executivo Municipal, para o ano de 2014, foi aprovado por deliberação deste Órgão, em reunião



realizada no dia 11 de dezembro de 2013, conforme consta da Ata 25/2013. --

2. Através desta deliberação a Câmara Municipal do Montijo deu cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina: -----

Artigo 40.º -----

Periodicidade das reuniões -----

1 - A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que o necessário. ----

2 - As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. -----

3 - A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal. -----

4 - Quaisquer alterações ao dia e hora objeto da deliberação prevista no n.º 2 devem ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do órgão com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo. -----

3. Por leitura direta do n.º 2 do artigo 40.º, pode retirar-se que a marcação das reuniões é objeto de deliberação da Câmara Municipal. Consequentemente, a desmarcação de reuniões, em nossa opinião, deverá ser também objeto de deliberação do mesmo Órgão. -----

4. Relativamente à realização de sessões e reuniões da Câmara Municipal, determinam os n.º(s) 1, 2 e 3 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que: -----

Artigo 49.º -----

Sessões e reuniões -----

1 - As sessões dos órgãos deliberativos das autarquias locais são públicas, sendo fixado, nos termos do regimento, um período para intervenção e esclarecimento ao público. -----

2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior. -----

3 - Às sessões e reuniões dos órgãos das autarquias locais deve ser dada publicidade, com indicação dos dias, horas e locais da sua realização, de forma a promover o conhecimento dos interessados com uma antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data das mesmas. -----

5. Acresce, que o artigo 44.º do citado diploma refere, ainda, que “Os órgãos das autarquias locais são independentes e as suas deliberações só podem ser suspensas, modificadas, revogadas ou anuladas nos termos da lei”. -----

6. Logo, sendo o Presidente da Câmara Municipal, órgão diverso do Executivo Municipal, não pode o Presidente da Câmara alterar, por despacho, a deliberação ou regulamento alvo de deliberação do Executivo Municipal, a



menos que ocorra ratificação do mesmo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma que determina: -----

“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

Pelo exposto, facilmente se constata que estamos perante uma clara violação dos princípios da legalidade, da independência e do paralelismo das competências e, conforme refere Professor Dr. Freitas do Amaral, *«De acordo com o princípio do paralelismo das competências, a modificação e a suspensão dos regulamentos cabe quer aos órgãos que os elaboraram, quer aos órgãos hierarquicamente superiores com poder de supervisão, quer ainda aos órgãos que, nos termos da lei, assumam poderes tutelares com esse conteúdo, relativamente aos que os hajam editado.» -----*

«a modificação e a suspensão dos regulamentos por parte dos órgãos de que dimanam, deve respeitar, de acordo com o paralelismo das formas, um processo idêntico ao da sua elaboração, com exceção naturalmente das que não tenham razão de ser para o ato suspensivo ou modificativo». -----

7. Ficou, assim, demonstrado que, o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo, ao assinar e mandar publicar o Edital n.º 48/2014 de 1 de julho de 2014, em que **determina unilateralmente e sem competência para o ato praticado**, que “as reuniões marcadas para os dias 06 e 20 de agosto de 2014, **não se realizarão**” e só dando conhecimento aos vereadores que integram a Câmara Municipal na reunião do passado dia 9 de julho, **violou o disposto nos artigos 40.º, 44.º e 49.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na medida em que: -----

a) Deveria ter existido uma deliberação prévia do Órgão que aprovou as datas de reunião, respetivamente, 06 e 20 de agosto de 2014, e não existiu. -----

b) A obrigatoriedade legal de se realizar pelo menos uma reunião PÚBLICA mensal, exclui a possibilidade utilizada pelo senhor Presidente da Câmara de determinar «desmarcar» as duas reuniões previstas para o mês de agosto de 2014, que tinham sido aprovadas na reunião realizadas no dia 11 de dezembro de 2013, conforme consta da Ata 25/2013. -----

c) Ao ter optado por tomar uma decisão unilateral, em vez de ter agendado uma proposta, *devidamente justificada*, para apreciação e deliberação em reunião de Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara incumpriu com o disposto no artigo 44.º da lei em apreço, isto é, violou o Princípio da Independência dos órgãos, ferindo o ato de ilegalidade orgânica e material. --

Face ao exposto, os Vereadores do PSD consideram que, a ilegalidade do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, só poderá ser



ultrapassada através de uma deliberação deste Órgão que proceda à alteração ao agendamento das Reuniões Ordinárias Públicas do Executivo Municipal, para o ano de 2014, aprovado em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2013. -----

Consideramos, igualmente, que como decorre da Lei, deverá realizar-se no mês de agosto, uma reunião ordinária pública, garantindo, deste modo, o direito à informação por parte dos munícipes. -----

Identificado o erro, impõe-se corrigir. -----
É isso que os Vereadores do PSD propõem que se faça.” -----

Relativamente à questão colocada, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que a reposição do pavimento decorrente de rutura de uma conduta de abastecimento de água será repostos brevemente. -- Em resposta à declaração produzida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, informou que a decisão de cancelar as reuniões de câmara previstas para o mês de agosto foi apresentada na última reunião de câmara e acolheu a concordância de todas as forças políticas, designadamente dos Vereadores do PSD presentes. É no mínimo estranho que agora outros autarcas do PSD, escondidos numa suposta ilegalidade da decisão do Presidente da Câmara, queiram dar o dito pelo não dito. Quem decide a posição do PSD, estes autarcas do PSD ou os autarcas do PSD da última reunião de câmara? É no mínimo uma falta de respeito por este órgão, dizer numa reunião que estamos de acordo com uma decisão, e na reunião seguinte querer quebrar esse acordo. Os autarcas do PSD têm de respeitar a palavra dada. -----

Contudo, apesar do insólito político da mudança de posição do PSD e, ainda, num espírito de tolerância e diálogo, existe a disponibilidade para se considerar novamente a realização de uma das reuniões previstas para o mês de agosto. “Estaremos, como sempre estivemos nas reuniões deste órgão”. --- Quanto à alegada ilegalidade do ato praticado pelo Presidente da Câmara no cancelamento das reuniões agendadas para o mês de agosto, referiu que foi seguido o procedimento adotado em anos anteriores, uma vez que estamos a falar de uma competência do Presidente da Câmara. -----

Ainda recentemente, na alteração da reunião de câmara de 25 de junho para o dia 24 de junho, se procedeu da mesma forma. -----

No entanto, perante esta declaração vamos solicitar aos serviços jurídicos, nos quais temos plena confiança, a apreciação dos argumentos apresentados e responderemos a seu tempo a mais esta acusação do PSD. -----

Todavia, não deixou de tecer alguns comentários a esta declaração lida pela Senhora Vereadora Maria das Mercês Borges. O PSD não consegue ultrapassar o trauma da derrota eleitoral nas autárquicas de 2013, e não consegue ter uma relação institucional sadia com o Presidente da Câmara. -----



Os autarcas do PSD continuam a desrespeitar as regras básicas da política, como a ética e a lealdade institucional, e que cada membro desta Câmara deve honrar. A responsabilidade que cada Vereador tem perante os montijenses devia, num ato de puro bom senso, solicitar junto da Presidência informação sobre a fundamentação da decisão, pois estamos a falar de uma acusação de ilegalidade. Caso contrário, estamos a falar de uma atitude política intolerável e com reserva mental, que devia envergonhar qualquer político sério. -----

O PSD e a sua assessoria jurídica não conseguem resistir ao impulso de reduzir a crítica política aos problemas da legalidade. Mas, o PSD e os seus autarcas não dão lições de legalidade nem de respeito pelo Estado de Direito ao Presidente da Câmara, os Socialistas sempre defenderam o princípio de legalidade. O mandato tem revelado que em matéria de legalidade a oposição tem sido incompetente, mesmo quando tenta utilizar as leis conforme os seus interesses, como por exemplo no caso dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia. E concluiu, se a oposição quer ser respeitada deve perceber que tem de respeitar os órgãos do Município. Mais uma vez, a oposição mete na gaveta a nobreza da política e da lealdade institucional e resvala para o mais fácil, a politiquice. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, referiu que não se lhe afigurou que o cancelamento das reuniões de agosto se tivesse traduzido num desrespeito ao órgão, pelo que a CDU se sente confortável com a decisão. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, prestou as seguintes Informações, cujo teor a seguir se reproduz: -----

1. Comemorações do 29.º aniversário da cidade. -----

No dia 14 de agosto serão outorgados os Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia do Concelho, cuja cerimónia será realizada, pelas 16 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

No dia em que se comemora a elevação do Montijo a Cidade, a Câmara Municipal preparou também uma exposição intitulada “Exposição Coletiva de Artes - Faz p’ARTE” que estará patente na Galeria Municipal até 30 de setembro. -----

2. Realização de reunião com a Administração do Porto de Lisboa (APL). ---

No dia 29 do corrente mês realizar-se-á uma reunião com a APL relativamente ao projeto de construção de um cais para os pescadores. -----

O referido projeto assenta a sua localização nas proximidades do Moinho de Maré, no esteiro da quebrada, vulgarmente denominado de ponta do muro. Contudo, o mesmo foi submetido a parecer prévio pela CCDR LVT, tendo obtido parecer negativo fundamentado na Reserva Ecológica Nacional (REN).



Perante este cenário a Câmara Municipal mostrou-se disponível para reformular o projeto e adequa-lo às condições impostas por essa entidade, por forma a concretizar este projeto tão esperado e aclamado por todos. -----
Relativamente ao financiamento, informou que o mesmo decorre da candidatura ao Programa PROMAR, através da ADREPES - Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal e através da SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, nosso parceiro neste projeto. -----

3. Comunicado do PSD sobre a falta de intervenção e de investimento na Piscina Municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, elencou uma série de intervenções efetuadas ao longo dos tempos nas Piscinas Municipais das quais foi elaborado um relatório a ser posteriormente remetido aos Senhores Vereadores da oposição, para que não restem dúvidas acerca do que foi efetivamente feito. -----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, no uso da palavra, referiu que as obras elencadas respeitam a um horizonte temporal de 16 anos. -----
Considera que a manutenção deste equipamento, de prática do desporto, de bem-estar e de lazer, se encontra muito longe do desejável. O ambiente das piscinas está frio e o equipamento não se encontra nas melhores condições Pelo que reitera o comunicado e a manutenção do discurso no mesmo produzido. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, em resposta à intervenção da Senhora Vereadora referiu que é inacreditável a postura do PSD. Os dados apresentados são factuais e revelam que o equipamento tem tido a manutenção necessária a um bom funcionamento, o que foi comprovado pelos Serviços, e mesmo assim o PSD insiste na mentira política. -
O reconhecimento do erro só revelaria a nobreza política da oposição. -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, referiu que apesar dos comentários tecidos pela oposição o número de praticantes das modalidades existentes na Piscina Municipal tem vindo a aumentar. -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu uma Saudação ao Associativismo Desportivo, cujo teor a seguir se reproduz: -----
“É com enorme orgulho e satisfação que a Câmara Municipal do Montijo enaltece todo o trabalho desenvolvido pelos clubes do Concelho na época 2013/2014, durante a qual, participaram em vários Campeonatos Regionais, Nacionais e Mundiais, praticando várias modalidades, tais como, Futebol, Atletismo, Ginástica, Basquetebol, Natação, Tiro ao Arco, Xadrez, entre outras. -----



De entre as competições em que participaram, destacam-se os seguintes resultados: -----

Ginásio Clube Montijo -----

Vencedor nas classes de Infantis Masculinos, na vertente individual e em equipa, Iniciados e Juvenis Femininos em equipas, Campeonato Distrital de Duplo Mini-Trampolim; -----

Vencedor nas classes de Infantis Femininos e Masculinos em equipas, Iniciados e Juvenis Femininos, na vertente individual e em equipas, no Campeonato Distrital de Mini-Trampolim; -----

Três campeões Europeus em representação da equipa nacional de Tiro ao Arco. -----

Clube Olímpico do Montijo -----

Vencedor da 2.ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Setúbal no escalão Sénior, alcançando assim a subida de divisão. -----

Ateneu -----

Pelos resultados obtidos -----

Clube Atlético do Montijo -----

Vencedor da Taça Portugal de velocidade K1 no escalão TA e A em masculinos; -----

Vencedor do Campeonato nacional de paracanoagem no escalão TA em femininos e masculinos e no escalão A, na vertente masculina. -----

Banda Democrática 2 de janeiro -----

Vencedor da 2.ª Divisão Feminina do Campeonato Nacional. -----

Centro Cultural Desportivo do Montijo -----

Vencedor do Campeonato Nacional de Juvenis na categoria de -48 kg, em femininos. -----

Associação Learntogether -----

Vencedor do Campeonato Nacional de Estrada em iniciados, na vertente masculina. -----

Clube de Natação do Montijo -----

Vários 1.º, 2.º e 3.º lugares em Provas Distritais. -----

O nosso Movimento Associativo continua, assim, a desenvolver um excelente trabalho, no que diz respeito ao desenvolvimento desportivo do Concelho do Montijo, culminando com a obtenção, de mais de 50 títulos, distribuídos pelo 1.º, 2.º e 3.º lugar. -----

Estamos certos de que os Contratos-Programa celebrados entre a autarquia e o nosso movimento associativo deram um importante contributo, nesta época desportiva, para a concretização dos resultados assinalados. -----

A Câmara Municipal do Montijo felicita todos os Clubes e Associações, especialmente os seus atletas, corpos técnicos e dirigentes pelos resultados obtidos, encorajando também, a continuação do bom trabalho!” -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **07 e 18 de julho de 2014: Licenças Administrativas: 1; Alterações: 1; Loteamentos: 2.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, deu conhecimento dos **contratos de prestação de serviços** efetuados no mês de **junho**, ao abrigo do parecer genérico, cuja listagem se encontra no maço dos documentos respeitante à presente reunião. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 15/2014**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 09 de julho de 2014**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com três votos a favor (dois do PS e um da CDU) e quatro abstenções, uma da Senhora Vereadora Maria Clara Silva (PS), duas das Senhoras Vereadores Maria das Mercês Soares (PSD) e Alda Beatriz (PSD), e uma da Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza (CDU), pelo facto das mesmas não terem estado presentes na referida reunião. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 277/2014 - APROVAÇÃO DO CONTRATO DE DEPÓSITO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ENTRE TEJO E SADO, CRL. -----

A Câmara Municipal do Montijo é proprietária da obra de arte “**Crucifixo indo-português em marfim**”, peça datada provavelmente do século XVII, composta por uma cruz em madeira de sissó com embutidos fitomórficos com serrilha e figura em marfim de Jesus Cristo vestido de cendal arrendado com serrilha e nó apertado à esquerda, penteado de risca ao meio com cabelos encaracolados e barba bifurcada com caracóis. -----

A obra é propriedade da autarquia, por via de escritura de doação celebrada aos dias 12 do mês de fevereiro do ano de 1987. -----

A obra encontra-se à guarda da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL, desde o início dos anos 90. -----

Considerando: -----



O valor intrínseco da obra do ponto de vista artístico e escultórico e o seu elevado valor económico; -----

A ausência de condições de segurança das diversas instalações da Câmara para manter a obra à sua guarda, designadamente a Ermida do Senhor dos Aflitos, local de culto e veneração da obra pela população local; -----

Que, a contrário, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL, tem reunidas todas as condições de segurança necessárias e adequadas à proteção da obra, conforme se confirma até ao presente; -----

Que a obra se encontra nas melhores condições de segurança na instituição bancária referida, não acarretando quaisquer custos para a edilidade; -----

Que é intenção da Autarquia, encontrar em prazo razoável, solução que permita que a obra esteja acessível ao público em geral, em local e condições de preservação e segurança. -----

Considerando ainda, -----

Que até à presente data inexistente qualquer documento ou contrato formal celebrado entre a entidade proprietária, Câmara Municipal do Montijo, e a entidade que detém na sua posse a obra de arte, com vista à sua guarda, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL; -----

Que, pese embora a boa-fé que tem orientado as relações entre as partes, é importante que tal situação seja formalizada para o futuro, com base no disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro que designa, entre outras, como atribuições do Município, a *intervenção nos domínios do património, cultura e ciência* e a competência da Câmara Municipal, prevista na al. f), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei supra aludida, de *“assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”*, -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato de Depósito, cujo escopo legal ancora no art.º 1185.º e seguintes do Código Civil, a celebrar entre o Município do Montijo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL cujo texto se anexa e se dá como reproduzido na íntegra, a ser outorgado em representação do município pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é atribuída pela alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Borges, no uso da palavra, saudou o facto de o documento ter sido produzido na medida em que o considera bastante relevante. Salientou que a peça se encontra longe do culto das



peças e nesse sentido questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, acerca da sua disponibilização, em condições de segurança e ambientais. Do mesmo modo, solicitou informação acerca das condições em que se encontra a referida peça, se serão as mais adequadas. E tendo tido conhecimento da realização de um restauro à peça em apreço, questionou sobre a eventual existência de um relatório. Por fim, solicitou informação acerca da pessoa responsável pela peça e de quem acompanha o seu estado. -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, informou que a peça é colocada na Ermida do Senhor Jesus dos Aflitos durante o período das Festas Populares de São Pedro, decorrente da existência de um protocolo com a SCUPA. Contudo, nos restantes períodos, pelo valor incalculável que a peça detém, houve a necessidade da mesma ser colocada num cofre. -----

Confirmou a realização do restauro da peça decorrente da recuperação de um dos dedos da mão da imagem religiosa. Resultante desse restauro foi elaborado um relatório, o qual será remetido para os Senhores Vereadores da oposição para conhecimento. -----

Relativamente à última questão colocada, informou que os responsáveis pela peça são o Chefe de Divisão da área da cultura, o Vereador responsável por essa área e o Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A diferença na conceção, caracterização, implementação da política cultural entre a CDU e a gestão PS/Câmara do Montijo é como se sabe a mesma que separa o Rossio da Rua da Betesga e, no atual governo camarário, apenas a sensibilidade para entender e para ceder o passo à comunidade do Vereador da Cultura constitui um canal de comunicação que permite que as perguntas que aqui fazemos possam ter algum eco. -----

Temos repetido em cada momento, em cada intervenção mais ou menos solene, ou informal, que o Montijo tem massa crítica e, nestas coisas da cidadania e da cultura, temos citado até, com a devida menção, homens, mulheres, jovens, autarcas, pedagogos da área política do PS que também não se revêm, no marasmo atroz em que caiu a política cultural municipal. -----

Dizemo-lo sem deixar de repetir que com o atual Vereador com competência delegada a situação tornar-se-á mais respirável, pois o eleito deixará às mãos da comunidade - se lho permitirem sempre - a condução da política municipal cultural: venham os agentes culturais e de espetáculos e surgirão eventos, venham os grupos formais e informais e eles ocorrerão. É melhor que o nada anterior, é pouco, muito pouco, para o que se espera da entidade (pública) mais bem preparada deste território a nível documental, concetual, técnico-científico: a Câmara Municipal do Montijo. -----



A presente Proposta exige-nos uma referência merecida a uma das vozes da massa crítica montijense que tanto nos apraz existir nesta terra e sugere-nos, igualmente, um conjunto oportuno de perguntas. -----

Primeiro a referência: ao “municípe” - assim o gosta de tratar o responsável pela gestão PS/câmara/concelhia partidária - o municípe (Rui Aleixo), que em desassossegos a fio questionou, em nome de tantos outros, o paradeiro da imagem do Senhor dos Aflitos. -----

Recorda-se: a Câmara Municipal de Montijo registou em 1983 a doação feita pela família Caria da Ermida do Senhor dos Aflitos e de todo o seu recheio. Da riqueza objeto de tal liberalidade haveria de fazer eco o Diário de Lisboa, em 1986, que numa chamada na primeira página, ilustrada com uma fotografia da peça monobloco em marfim, alinhava o seguinte título: “Descoberta empolga os especialistas - Um Cristo precioso “mora” em Montijo.” -----

Posteriormente, temendo pela segurança da imagem, que a divulgação fragilizara, a Câmara Municipal de Montijo retirou-a da capela e guardou-a no cofre - forte da autarquia. Daí sairia anos mais tarde, devido às obras que se realizaram nos Paços do Município, para depósito numa instituição privada, aguardando que se fizessem as obras necessárias para dotar a Ermida de todas as condições de segurança e de preservação da imagem. -----

“Aguardando” pressuporia temporalidade, até porque, nos termos da escritura de doação: «As imagens sagradas e os objetos de culto existentes da Ermida, ali” deveriam “permanecer, em bom estado de conservação, não devendo ser retiradas ou transferidas para qualquer outro local, ainda que se trate de templo que sirva o mesmo culto, salvo caso de força maior, devidamente comprovado, ou por efeito de fenómeno de natureza, ainda assim na única intenção de salvaguardar temporariamente a sua integridade, como peças de valor histórico-religioso, devendo as mesmas ser repostas na Ermida, logo que não exista perigo de degradação, destruição ou roubo.”. Mais se acrescentava: “O incumprimento de qualquer dos encargos estipulados (...), conferirá aos doadores ou aos seus herdeiros o direito de pedir a resolução da doação.» -----

Em 8 de dezembro de 2002, a Câmara Municipal de Montijo inaugurava as obras de recuperação da Casa Senhorial, anexos e Capela do Senhor dos Aflitos, da Quinta do Saldanha, porém as imagens sagradas e os objetos de culto não voltaram à Ermida... -----

Para tudo isto alertou o “municípe”... -----

Pior, contudo, que manter os objetos de tão excelso valor patrimonial e cultural fora do espaço condição *sine qua non* para a sua doação, foi usar de uma peça que exige mil e um cuidados de conservação e transporte, e fazê-la sair numa procissão pelas Festas de S. Pedro... -----



Instado sobre esta situação, o líder da gestão PS/Câmara/concelhia, exibindo o fracasso da sua "política" cultural, justificou que a imagem de Cristo crucificado, não podia ser colocada na ermida do Senhor dos Aflitos, devido ao seu valor e porque seria roubada nessas condições. Daí a peça fora guardada num Banco... -----

Cumpriria perguntar se, nesta linha de raciocínio, os museus não deveriam ser encerrados e, parafraseando o munícipe: "todo o seu vasto e riquíssimo património colocado nos bancos"... que como se sabe são de segurança e seriedade provadas... -----

Então se clamou por um contrato de depósito entre a instituição de crédito e o município. Que não havia, foi a sentença, tudo fora feiro de boa-fé, sem necessidade de contratos formais... -----

Sr. Presidente, Sr. Vereador da Cultura, este relaxamento ético de décadas tem nomes: "desenrascanço - léxico popular", "gestão em cima do joelho"; "empurrar com a barriga, "laxismo"! -----

Felizmente a denúncia conduzirá à deliberação favorável - estamos convictos - a um contrato de Depósito com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL para o Cristo cruxificado, que continuará à guarda de outros que não do município mas de "papel passado" como se diz no Português com açúcar de Eça de Queiroz. -----

Mas se este facto a ocorrer certamente nos tranquiliza, a CDU deixa aqui um conjunto de perguntas que dirige ao Sr. Vereador da Cultura ou ao responsável final como entidade delegante de competências, o Presidente da Câmara: -----

Sr. Presidente; -----

Sr. Vereador; -----

A gestão PS/Câmara do Montijo ufana-se da política de reabilitação, conservação, musealização, o desplante é tal que assume a paternidade da recuperação da Casa de Mora ou a criação do Museu da Atalaia, por exemplo, elegendo a política de atenção ao património edificado como uma das suas principais prioridades. Cumpre-nos assim perguntar: -----

1. Que postura move a gestão PS/Câmara do Montijo nos processos de musealização, recuperação e conservação do património cultural? -----

2. Que valores defende a gestão PS/Câmara do Montijo nos processos de atribuição de valor ao património cultural quando atua junto da sociedade e dos agentes do imobiliário? -----

3. Quem dirige, quem assume, com que "caderno de encargos", o confronto, a dialética e a negociação entre estes agentes e a gestão PS/Câmara do Montijo? -----

4. O que motiva as definições do que é e não é património cultural? -----



Aguardamos com expectativa as respostas que souberem dar-nos e, para facilitar aqui deixamos cópia das perguntas ora articuladas.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que a declaração escrita apresentada oposição CDU tenta, sem sucesso, encontrar argumentos de fracasso na política cultural desenvolvida pelos executivos socialistas nos últimos anos. -----

Apropria-se das ideias, que são partilhadas pelos diferentes autarcas, de muitos socialistas ilustres no estudo da cultura e do património local. Mas, como sempre, conta a história pela metade, pois como refere Augusto Santos Silva “se há uma política local sem distinções ideológicas essa política é a política cultural local”. -----

Quanto às questões concretas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, disse que respondia de imediato de uma forma global e em conjunto. -----

Para quem compreende a importância do património enquanto elemento cultural investido de imaginário, percebe que a sua capacidade evocativa não pode perder as amarras ao contexto que lhe deu origem e destino. O património, na visão da política cultural do Montijo, precisa de reencontrar o espírito do lugar. A defesa do património deve ser encarada com o respeito e fidelidade ao passado das sociedades que o produziram e conservavam, mas também assumida como inovação, projetada no futuro pelos atores locais por mais diferentes e até contraditórios que sejam. -----

O património deve ser promovido para ser reapropriado pela comunidade, por todos os montijenses, os de nascimento e os novos moradores. -----

Nesse sentido, a política cultural desenvolvida nos últimos anos recuperou a relação secular do Montijo com o estuário, com o cais de Aldeia Galega do Ribatejo, com o moinho de maré, com as caldeiras e portas de água. Recuperou, também, muitas das quintas históricas do Montijo tais como a Quinta do Saldanha, a Quinta do Páteo d’Água e a Quinta Nova da Atalaia que alberga o primeiro núcleo museológico dedicado ao trabalho agrícola do concelho - o Museu Agrícola. Recuperou em vez de demolir, como foi previsto pela gestão CDU, a memória do moinho de vento do Esteval. Recuperou os frescos do Museu Casa Mora, representantes dos valores patrimoniais mais distintos da cidade. Recuperou o Cinema Teatro Joaquim d’Almeida para as funções das artes performativas. -----

Na verdade, este esforço significativo e ímpar de recuperação do património serve para preservar a memória coletiva e os valores genuínos da cidade do Montijo, a antiga Aldeia Galega do Ribatejo. -----

Foi pela recuperação de todo este extenso património municipal que se ergueram os valores fundadores da cidade do Montijo. -----



O património foi e continua a ser um espelho. Nesse sentido, representa o que é o ser montijense. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“ Sr. Presidente, -----
Srs. Vereadores; -----

O governo local das cidades, dos concelhos nunca foi e hoje é impossível sê-lo, um espaço de gestão por “bitaites”; nem a ideologia se basta, apenas, com troca de palavras e com oposição de ideias. A política cultural pode e deve ser um espaço de confronto político de âmbito autárquico onde a cultura e a representação da cultura desempenham - como bem parece desejar Augusto Santos Silva, bastas vezes já por nós citado - “um lugar central e onde a diferenciação de práticas e de programas de política cultural municipal se exprime numa forma radical e se organiza político-partidariamente” -----

A presente Proposta, aquelas que à política cultural hoje respeitam nesta órgão, aquelas Propostas que já debatemos aqui, aquela que tivemos a ocasião de apresentar nesta Câmara denunciam, na classificação citada pelo Prof. Dr. Xerardo Pereiro - antropólogo - docente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, in *“Património cultural: o casamento entre património e cultura”*, a existência no Montijo, no que ao património cultural se refere, de uma visão **tradicionalista ou folclorista**. O património cultural é reduzido a um conjunto de bens materiais e imateriais. A visão é historicista, pois considera o património cultural como objeto e apenas relicário do passado, mas também é conservacionista, pois pensa que o fim último do património cultural deve ser sempre a sua conservação, independentemente do seu uso atual. -----

“Os critérios de preservação de artefactos e edifícios do passado devem ser os de época e beleza. Tudo ou quase tudo deve ser conservado segundo esta perspectiva. Esta perspectiva também é monumentalista, isto é, por exemplo - quiçá o Professor andou pelo Montijo -, monumentalizam o moinho e pensam este como monumento e não pensam nele como cultura de trabalho. Reificam assim os bem culturais e negam memórias críticas”. -----

Mas é uma visão que não escapa a uma lógica **produtivista ou mercantilista** entendendo o património cultural como uma nova forma de produção cultural para “os outros” (ex.: turistas, mercado), que pode ajudar a solucionar o desemprego, a revitalizar o consumo e a atrair turismo cultural. Esta postura considera, desde uma lógica de Mercado, o património cultural como uma mercadoria que deve satisfazer o consumo contemporâneo. -----



O património cultural resume-se a um capital e a sua ativação é um meio que converte lugares em destinos turísticos, um meio de produzir presenças, uma estratégia de distinção grupal e territorial que utiliza os bens patrimoniais como valor acrescentado no mercado. Esta postura, que rejeitamos, presta pouca atenção aos riscos da sobre-exploração turística e raramente considera como os diferentes grupos sociais se apropriam do património cultural de forma desigual (García Canclini, 1999: 18). -----

Os critérios de seleção patrimonial e cultural são, nesta perspetiva, aqueles que aqui sistematicamente temos condenado: os de espetáculo, do consumo, da estética, do atrativo turístico e comercialidade. -----

A cultura e o património que queremos para o Montijo é o que os integra na vida quotidiana dos Montijenses de nascimento ou adoção. -----

Votaremos a favor da Proposta “mínima” apresentada, rejeitamos a política que serve!” -----

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Soares, leu uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“As Vereadoras do PSD votaram favoravelmente a Proposta n.º 277/2014, por considerarem que a celebração do Contrato de Depósito a celebrar entre o Município do Montijo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL, permite regularizar uma situação que há muito se vinha a revelar como premente. -----

Contudo, consideramos, que a relevância da imagem do “Crucifixo indo-português em marfim” por um lado artística e escultórica e por outra religiosa impõe que seja dotada de todas as condições de preservação e conservação, designadamente, ao nível da temperatura e humidade adequadas e das necessárias condições de segurança. -----

Consideramos, igualmente, que o acompanhamento e avaliação do estado de conservação desta obra de arte deverá ser permanente e acompanhado de um relatório, semestralmente, que descreva o seu estado de conservação e eventuais intervenções que sejam consideradas necessárias para garantir o seu bom estado de conservação. -----

Sendo que, para além de uma relevante obra de arte é, igualmente, um símbolo de culto religioso, impõe-se, que o Executivo Camarário, apresente no prazo razoável de um ano, desejavelmente no âmbito das Comemorações do Foral do Montijo, uma solução que permita ter a imagem exposta, com as condições de segurança necessárias a todos os que a desejarem admirar seja para veneração e culto, no âmbito da sua Fé, seja para apreciação do seu valor artístico.” -----



II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 278/2014 - ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA. -----

Considerando: -----

Que por deliberação do órgão executivo em reunião de 11 de junho de 2013, foi autorizado a abertura do procedimento por ajuste direto ao lote 4 do acordo quadro contratualizado pela Área Metropolitana de Lisboa para “Aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015”, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do Decreto - Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual no âmbito da Lei dos Compromissos. -----

Que no dia 13 de junho de 2014, se realizou a abertura do ajuste direto na plataforma eletrónica “VortalGOV”, com convite às empresas qualificadas no lote 4 do acordo quadro 02CI/2012 - Refeições Escolares, celebrado pela Área Metropolitana de Lisboa. Apresentaram propostas as empresas: Eurest (Portugal), Lda; Gertal, S.A.; Uniself, S.A. e ICA - Industria e Comércio Alimentar, S.A., conforme mencionado no relatório preliminar de 03 de julho de 2014, apenso ao processo do procedimento. -----

Que no dia 23 de junho de 2014 a Assembleia Municipal na segunda reunião da terceira sessão ordinária aprovou a Autorização Prévia para assunção do Compromisso Plurianual no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, (cf. proposta do Executivo Camarário n.º 254/2014 e Certidão n.º 34/2014 da Assembleia Municipal). -----

Que no dia 03 de julho de 2014, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os candidatos por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar e decorrido o prazo legal (5 dias úteis), nenhum concorrente se pronunciou. -----

Os fundamentos constantes no Relatório Final elaborado pelo júri. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Autorizar a adjudicação do contrato para a aquisição do serviço de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2014/2015, ao abrigo do acordo quadro 02CI/2014 lote 4 celebrado pela Área Metropolitana de Lisboa, com início a 01 de setembro de 2014 e término a 31 de julho de 2015, pelo valor de 391.668,00€ (trezentos e noventa e um mil seiscientos e sessenta e oito euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, à empresa Uniself - Sociedade de Restaurantes, S.A.; -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.

2- PROPOSTA N.º 279/2014 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES NO ANO LETIVO 2014/2015, NOS ANOS ECONÓMICOS 2014 A 2015, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

1. Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas.

2. Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo órgão executivo, câmara municipal, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos casos em que:

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

1. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 a 2015, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos)

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD.

3- PROPOSTA N.º 280/2014 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE MONTIJO E ALCOCHETE, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS.



Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 - aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º(s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte.** -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *“Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”*. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----



[Handwritten signature]
2107

“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março”. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: “» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão. -----

Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

Considerando que no Município de Montijo foi delegada no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013. -----



Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços para revisão do plano intermunicipal de defesa da floresta contra incêndios de Montijo e Alcochete. -----

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 e 2015, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

A CDU votará favoravelmente, como não pode deixar de ser, a proposta em apreço atenta a circunstância de se reportar a matéria para a qual os municípios não dispõem de pessoal e de meios técnicos adequados à intervenção necessária e suficiente e que se situa em domínios dos quais o Estado olímpica e “neolibgeralmente” se afastou. -----

Recordamos, contudo, uma vez mais, o que neste órgão e mandato já deixámos muito claro: em 1990, a Assembleia da República produziu um minucioso relatório que determinava um conjunto de orientações necessárias para a prevenção dos incêndios florestais. Entre elas, encontrava-se “a proibição de substituição de espécies florestais por outras, técnica e ecologicamente desadequadas, a abertura de acessos e aceiros que facilitassem o acesso ou servissem de estanque aos incêndios e a limpeza das matas”. A palavra de ordem era a prevenção e a visão política global de gestão do território. -----

Os resultados nefastos em bens e em perda de vidas humanas, sobretudo dos soldados da paz, são o maior libelo acusatório contra a demissão do Estado - pelos gestores político-partidários dos interesses do capital financeiro, especulativo e predador - do exercício cabal das suas funções.” -----

4- PROPOSTA N.º 281/2014 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIATURAS PESADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----



Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 - aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º(s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *“a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”*. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----



“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março”. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: “» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de viaturas pesadas da Câmara Municipal de Montijo. -----

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 a 2015, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

5- PROPOSTA N.º 282/2014 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E PARECER SOBRE AS MESMAS, BEM COMO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 - aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º(s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subseqüentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----



Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *“a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”*. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----

“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março”. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: *“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)?”* -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----



Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão. -----
Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzam efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

Considerando que no Município de Montijo foi delegada no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição da prestação de serviços de um auditor externo para certificação legal das contas e parecer sobre as mesmas. -----

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2015 a 2017, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Votaremos favoravelmente esta Proposta pelas razões que já aduzimos no pretérito. -----

Aguardamos, aliás, como democrática expectativa e com particular sensibilidade aquilo que a entidade externa que observou as Contas do Município assumiu publicamente como aspetos a considerar atentamente nesta “fase de regularização” - assim a denominou -em que se encontra, ainda, o levantamento do imobilizado do município (Bens do Domínio Público e imobilizações corpóreas), com a incapacidade dos serviços em relacionar a totalidade dos bens do ativo imobilizado com a indispensável inscrição na Conservatória do Registo Predial e nas Finanças o que, transcreve-se na íntegra: “invalida - disseram - a análise da titularidade em relação à totalidade do imobilizado”. -----



Esta circunstância não possibilita, recordamos, “quantificar o valor global do imobilizado do Município do Montijo”, “nem - continuamos a citar - o valor das respetivas amortizações que afetarão não só os Resultados do exercício (Amortização do ano), como também Resultados transitados (Amortizações dos anos anteriores”. -----

Aguardamos com expectativa se as respostas que a auditoria externa irá obter à “circulação de saldos de terceiros; à informação insuficiente prestada pelas seguradoras circularizadas; à implementação de toda a contabilidade de custos... -----

Finalmente, aguardamos o “raio X” rigoroso do **Resumo da análise económica e financeira** do município do Montijo que, recordamos, ainda há bem pouco tinha uma dívida enquanto grupo municipal, de aproximadamente 17,1 milhões de Euros, dos quais 5,9 milhões exigíveis a curto prazo. -----

Os valores do grupo municipal, agregados, ficavam, pois, distantes da dívida de pouco mais de 10 milhões de Euros, apresentada no Relatório de Gestão, e quintuplica a dívida de curto prazo que pouco ultrapassava o milhão de Euros aí mencionado a páginas 34. -----

Da “boa” gestão assim falavam os números....” -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 283/2014 - FIXAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DO SERVIÇO DE COMPLEMENTO DE HORÁRIO A PRESTAR NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA, DURANTE O ANO LETIVO 2014/2015. -----

A educação pré-escolar integra uma componente educativa, desenvolvida por educadores(as) de infância durante os períodos letivos definidos pelo Ministério da Educação, com a duração diária de 5 horas, a que equivale uma duração semanal de 25 horas, e uma componente não educativa que integra o serviço de alimentação e as atividades de animação e de apoio à família (serviço de complemento de horário), durante os períodos letivos e durante os períodos de interrupção letiva. -----

Através do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho, foram transferidas para os Municípios competências em matéria de educação, nas quais se incluem as competências relativas à componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e o apoio ao complemento de horário na educação pré-escolar. -----

As atividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar (serviço de complemento de horário) devem ser objeto de planificação pelos órgãos competentes dos agrupamentos de escolas, os quais devem articular a sua realização com os Municípios das respetivas áreas, de acordo com o Protocolo de Cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a



Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. -----
Por outro lado, de acordo com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de junho, *“os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas da educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas”*. -----

É da competência da Câmara Municipal observar as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização dos serviços da componente não educativa, aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97 de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março. -----

Sendo as comparticipações familiares no serviço de complemento de horário determinadas pela aplicação de uma percentagem sobre os rendimentos *per capita* dos agregados familiares, as mesmas não podem, no entanto, em conformidade com o Ponto 1 do artigo 4.º das Normas Reguladoras aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, exceder o custo máximo do serviço prestado no estabelecimento de educação pré-escolar. -----

Em consonância com o Ponto 2 do artigo 4.º das supracitadas Normas Reguladoras, o custo máximo do serviço de complemento de horário é determinado pela Câmara Municipal com uma periodicidade mínima anual. ---

Impõe-se assim a determinação do referido custo máximo a praticar no ano letivo 2014/2015, para efeitos de posterior cálculo dos valores de comparticipação de cada família, em função dos respetivos rendimentos *per capita*. -----

É neste âmbito que **PROponho** a V. Exas. que o valor máximo mensal do serviço de complemento de horário no ano letivo 2014/2015 seja de **65.00€** (sessenta e cinco euros), mantendo-se assim o valor vigente no ano letivo 2013/2014. -----

A proposta de manutenção do referido valor tem por objetivo evitar que as famílias sejam penalizadas com mais um acréscimo nas despesas com a educação num período de crise económica e financeira. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 284/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO. -----

A Sociedade Filarmónica 1.º de dezembro, com 158 anos de existência, desenvolve no Concelho do Montijo diversas atividades de carácter cultural, de extrema importância para a nossa população. -----



No âmbito das atividades programadas, a referida Sociedade irá promover um Encontro de Coros no dia 20/07/2014, que contará com a participação dos seguintes grupos convidados: Orfeão de Ovar, Grupo Coral dos Loureiros, Grupo Coral Perpétua Azeitonense e Coro Polifónico da Sociedade Filarmónica 1.º de dezembro de Montijo. -----

Considerando a relevância do evento, a natureza cultural de que se reveste e o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que prevê o apoio a *“atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças à Camara Municipal”*. -----

PROPONHO: -----

1. A atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de dezembro no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio à organização do Encontro de Coros; -----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199; -----
3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Volta não volta, e felizmente, aqui estamos de regresso à cultura e a recuperar todo o que nos aproxima das pessoas e dos agentes e o que nos afasta da política cultural da gestão do PS/Câmara do Montijo. -----

Porque o líder da gestão PS/ Câmara do Montijo/concelhia partidária já não pode - ou não podia com Augusto Santos Silva (isto há escassos meses, porque eventualmente algo pode ter mudado com as críticas recentes deste ex-ministro de Sócrates ao secretário-geral António Seguro) - por essa circunstância, e à cautela, aqui nos socorremos da Prof.ª Dr.ª. Luísa Arroaz Albuquerque e da sua obra *“POLÍTICA CULTURAL: CONCEITOS E TIPOLOGIAS”*. Diz a ilustre docente que urge em Portugal distinguir o *“âmbito de políticas públicas de cultura e efetivas políticas culturais”*, sendo as primeiras um *“inventário ou um somatório de políticas públicas”* e, as segundas, impondo um *“nítido”* condutor, *“uma articulação e hierarquização de medidas, que não podem ser ações avulsas”* (Lopes, 2000: 107). -----



Quer, a docente, ora citada, questionar a existência de uma autêntica política cultural, concretamente, a forma como o poder político encara a cultura: não como campo dotado de autonomia, mas apenas como um “acréscimo de legitimação do poder político que se apresenta e representa através das mediações simbólicas: *panis et circenses* (...). -----

Percebeu, Presidente? -----

Quer comentar Vereador Francisco Santos? -----

Aqui deixamos breves sublinhados e mais uma mão cheia de avisados conselhos: -----

1. Ninguém pode pôr em causa a intervenção nos domínios da cultura, recreio e lazer, só para estes mencionar, da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro;

2. Ninguém pode questionar que até ao presente mandato na gestão PS/Câmara do Montijo só agora, com um Vereador que tem sensibilidade para beber a cultura - mas a quem falta o rumo, o tempo, o espaço e o enquadramento político, para construir uma política cultural não só de **democratização da cultura**, que “se contenta em apoiar criadores e alargar o acesso às obras a um público tão vasto quanto possível”, mas de **democracia cultural** que “não se limita a facilitar a criação artística e a seguir democratizá-la, mas pretende ainda estimular alargadamente a criatividade cultural e propiciar a expressão cultural dos diversos grupos sociais” - só agora, dizíamos, deixará eventualmente de expressar-se publicamente, como vimos em plena campanha autárquica no pretérito ano o incómodo deste grande agente da cultura...; -----

3. Mas será que a “1.º de Dezembro” só promoverá um Encontro de Coros ou só promoveu uma iniciativa em 2014? Porque não se fez, faz, fará, um Contrato-Programa com este insigne agente do Movimento Associativo e Popular? A transferência de verbas não pode ser feita em parcelas? Há receio que não seja pessoa de bem e de que não cumpra os compromissos a que se obrigar? O apoio atual tem a ver com as prioridades da gestão PS/Câmara do Montijo para o quadriénio? Porquê? Quais são? Em que género, escalão etário ou domínio? -----

4. Quantos apoios foram já prestados a este agente da Cultura Aldeana em 2014? E aos demais? Onde está a transparência e a comparabilidade? Independentemente dos limites financeiros do município as verbas totais disponibilizadas a todos os agentes com o mesmo objeto são suscetíveis de comparação? Que critérios presidem à distribuição? -----

Ou, “*Envergonhe-se quem nisto vê malícia*, para recordar o lema da Ordem da Jarreteira e a comenda britânica criada pelo rei Eduardo III de Inglaterra”, o que a gestão pretende é o perfume da sensação de que “a porta está sempre aberta” para “os que precisam de pedir”... de um poder local “mecenas” e tolerante para os criadores, que saibam pedir... -----



Para o Vereador Francisco Santos, que sempre reconhecemos sensível às coisas da cultura e lembrando a Vereadora Maria Clara Silva, que não enjeita o recurso à poesia para a boa composição da prosa, aqui vai o recado de Vinícius de Moraes no seu operário em construção: -----
”- Loucura! - gritou o patrão -----
Não vês o que te dou eu? -----
- Mentira! - disse o operário -----
Não podes dar-me o que é meu”. ” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, esclareceu que as políticas culturais do Município do Montijo têm, efetivamente, passado por um grande empenho na dinamização do setor, no sentido de uma maior democratização da cultura, sem descurar os imperativos de uma cidadania assente na participação cultural. -----
Não há nada mais importante do que a cultura. Porque cultura quer dizer trabalho, quer dizer uma vida digna de ser vivida. -----
Porém, a política de austeridade orçamental repercute-se profundamente nesta área, sobretudo porque é em tempo de crise que justamente mais precisamos da cultura. A ausência e suspensão de programas nacionais de apoio à cultura, a redução das transferências do Orçamento do Estado, dificulta, cada vez mais, manter ao nível autárquico uma política de investimento cultural com visão estratégica e consequências efetivas. -----
No entanto, convém não desvalorizar a política cultural que o Município do Montijo tem concretizado quer no investimento realizado no património material, quer no investimento no património imaterial. Não podemos ignorar que a democratização cultural, pela promoção de uma oferta cultural qualificada, pela promoção de novos públicos e pelo seu alargamento social, tem constituído o fio condutor do desenvolvimento social do Montijo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 285/2014 - FIXAÇÃO DE PREÇO DA INSCRIÇÃO NO ENCONTRO INTERNACIONAL “DISCURSO DIGITAL”. -----

Vai decorrer a 31 de outubro de 2014, no Cine Teatro Joaquim D’Almeida, um encontro internacional sobre Discurso Digital, organizado pela Universidade de Lisboa e pela Câmara Municipal de Montijo no âmbito do Centro de Saberes. -- Este encontro que visa refletir e dar a conhecer a nova realidade dos estudos sobre Facebook, SMS, internet e linguagem dos jovens, contará com um painel de especialistas de renome nacional e internacional; -----
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “*promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando*



*dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----
Considerando que a receita das inscrições do Encontro reverte para a autarquia e face ao exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”; -----*

De acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de inscrição em 5,00€ (cinco euros) para público em geral e acesso gratuito para estudantes. -

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 286/2014 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015. -----

A Banda Democrática 2 de janeiro, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Basquetebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Basquetebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2014/2015, a qual irá iniciar-se proximamente, no domínio da modalidade de Basquetebol, nos vários escalões de formação bem como no escalão sénior. ---
Salienta-se a dimensão desportiva e competitiva do clube, o respetivo número de equipas, o número de atletas e praticantes envolvidos e participantes nas atividades bem como a prevalência e o papel predominante dos escalões de formação no contexto geral da atividade desportiva da associação. -----

A Banda Democrática 2 de Janeiro promove e desenvolve a modalidade de Basquetebol em todos os seus escalões e equipas ao nível da competição oficial federada, participando nos respetivos encontros e campeonatos, promovidos e organizados pela Associação e Federação de Basquetebol, com



especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma atividade desportiva relevante do ponto de vista social, considerado o número de atletas e praticantes envolvidos, no caso crianças, adolescentes e jovens e assinalando-se ainda os sucessos desportivos obtidos por esta associação no domínio do Basquetebol, em competições oficiais federadas da modalidade, integrando e em que participam os aludidos escalões de formação. -----

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 14/09 os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. -----

Estipula ademais a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal, pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que *“o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nesta áreas”*, estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que *“incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”*. -----

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2004 estabelece que *“o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades*



desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, enquadrando o respetivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; instalações desportivas; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), a f) do citado diploma regulamentar. -----

No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com estadia/alojamento e com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) a f) do aludido normativo regulamentar. -----

Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva do Basquetebol, em todos os escalões de formação e sénior, a Banda Democrática 2 de janeiro apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, que integra o Anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação e cujo conteúdo se dá nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos e legais, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º1, do citado Decreto-Lei n.º 273/2009. -----

O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela respetiva coletividade, em ordem à atribuição de apoio não financeiro destinado a participar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. -----

Sublinhando-se ademais que os atos de cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo público às entidades privadas beneficiárias de celebração e outorga de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente as que se acham inseridas no movimento associativo de escopo não lucrativo, no caso os clubes desportivos, mostram-se condicionados à assunção por parte das mencionadas entidades de contrapartidas de interesse público, de acordo com o preceituado no artigo 17.º, n.º 1, do indicado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Sendo certo que as supra aludidas contrapartidas de interesse público constam obrigatoriamente do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que prevê, titula e disciplina a cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo público, conforme o que decorre do estipulado no n.º 2 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de



outubro. -----
Refere-se igualmente, por ter incidência e aplicabilidade no caso em apreço, o regime constante dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 3 ambos do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, no que diz respeito à isenção do pagamento das tarifas devidas pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 e, eventualmente, de meios de transporte municipais por parte do clube desportivo beneficiário do contrato-programa objeto da presente deliberação, valendo a mesma como deliberação fundamentada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do mencionado diploma regulamentar. -----

Atendendo à fundamentação de facto e de direito apresentada, -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Banda Democrática 2 de janeiro, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato. ----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 287/2014 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015. -----

O Montijo Basket Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Basquetebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Basquetebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2014/2015, a qual irá iniciar-se proximamente, no domínio da modalidade de Basquetebol, nos vários escalões de formação bem como no escalão sénior. ---
Salienta-se a dimensão desportiva e competitiva do clube, o respetivo número de equipas, o número de atletas e praticantes envolvidos e participantes nas atividades bem como a prevalência e o papel predominante dos escalões de formação no contexto geral da atividade desportiva da associação. -----

O Montijo Basket Associação promove e desenvolve a modalidade de Basquetebol em todos os seus escalões e equipas ao nível da competição oficial federada, participando nos respetivos encontros e campeonatos, promovidos e organizados pela Associação e Federação de Basquetebol, com especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma atividade desportiva relevante do ponto de vista



social, considerado o número de atletas e praticantes envolvidos, no caso crianças, adolescentes e jovens e assinalando-se ainda os sucessos desportivos obtidos por esta associação no domínio do Basquetebol, em competições oficiais federadas da modalidade, integrando e em que participam os aludidos escalões de formação. -----

Nos termos do disposto da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. -----

Estipula ademais a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei que a Câmara Municipal pode *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*. ---
Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que *“o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nesta áreas”*, estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que *“incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”*. -----

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2004 estabelece que *“o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva”*, enquadrando o respetivo artigo 6.º



os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; instalações desportivas; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), a f) do citado diploma regulamentar. -----

No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com estadia/alojamento e com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) a f) do aludido normativo regulamentar. -----

Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva do Basquetebol, em todos os escalões de formação e sénior, o Montijo Basket Associação apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, que integra o Anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 273/2009. -----

O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Montijo Basket Associação, em ordem à atribuição de apoio não financeiro destinado a participar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. -----

Sublinhando-se ademais que os atos de cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo público às entidades privadas beneficiárias de celebração e outorga de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente as que se acham inseridas no movimento associativo de escopo não lucrativo, no caso os clubes desportivos, mostram-se condicionados à assunção por parte das mencionadas entidades de contrapartidas de interesse público, de acordo com o preceituado no artigo 17.º, n.º 1, do indicado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Sendo certo que as supra aludidas contrapartidas de interesse público constam obrigatoriamente do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que prevê, titula e disciplina a cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo público, conforme o que decorre do estipulado no n.º 2 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Refere-se igualmente, por ter incidência e aplicabilidade no caso em apreço, o regime constante dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 3 ambos do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, no que diz respeito à isenção do



pagamento das tarifas devidas pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 e, eventualmente, de meios de transporte municipais por parte do clube desportivo beneficiário do contrato-programa objeto da presente deliberação, valendo a mesma como deliberação fundamentada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do mencionado diploma regulamentar. -----

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito apresentada, -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato. ----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 288/2014 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GRUPO DE CICLOTURISMO DO AFONSOEIRO. -----

O Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de atividades desportivas regulares no domínio da modalidade de Cicloturismo. --

O Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro é a única associação desportiva do Concelho a promover e a desenvolver o Cicloturismo, onde tem vindo a desempenhar uma atividade desportiva relevante do ponto de vista social. ----

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que “*o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nesta área*”, estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que “*incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização de atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos*”. -----

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/20017, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais.



A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

Estipula ademais o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal, pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, sendo que o ajuste e outorga dos aludidos pactos contratuais pressupõe e postula a prévia apresentação e entrega à entidade concedente dos apoios, por parte do clube desportivo candidato e beneficiário do apoio, do respetivo programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 47.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 20/10, cujo conteúdo se acha regulado nos termos do supra indicado preceito legal e bem assim no artigo 15.º do aludido Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

O artigo 11.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004 estabelece que “o programa de apoio à realização de eventos desportivos pontuais tem como finalidade apoiar a organização de eventos desportivos pontuais concelhios”, enquadrando o respetivo artigo 12.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: promoção e divulgação, transportes, aquisição e/ou aluguer de material, arbitragem, cedência de instalações e enquadramento técnico, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), b), c) e f) do citado diploma. -----

Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva de Cicloturismo, de natureza recreativa, o Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro apresentou o programa de desenvolvimento desportivo que integra o anexo I ao contrato-programa, fazendo parte do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação. -----



O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, em ordem à atribuição de apoio financeiro, logístico e material destinado a participar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. -----

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito apresentada, -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Grupo de Cicloturismo do Afonsoeiro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato. -----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares, valendo igualmente como deliberação devidamente fundamentada nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 2 e 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor e bem assim como deliberação que aprova protocolo de colaboração, com esteio e fundamento pela Lei n.º 75/2013, de 12-09, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 289/2014 - PROTOCOLO ENTRE A CMM E A APMJ - RENOVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE INTERVENÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE VERBA. -

A Câmara Municipal de Montijo, criou em 2000 o Espaço Informação Mulheres. Este serviço da Autarquia tem tido uma procura constante, em grande parte por motivos de violência doméstica (em 2013, 32% dos atendimentos efetuados). Contudo, a procura incide também em outras áreas tais como: divórcio e responsabilidades parentais (9% e 7% respetivamente), direitos das uniões de facto, maternidade e paternidade, conciliação familiar e profissional, direitos do arrendamento, direito do trabalho e assistência na obtenção de patrocínio oficioso (4,5%) entre outros. Este serviço da Autarquia foi utilizado até à data por 952 utentes. -----



No sentido de melhorar a capacidade de resposta às mulheres do Concelho do Montijo que procuram o Espaço Informação Mulheres, a CMM, recorreu a uma parceria que se protocolou com a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, aprovada por unanimidade na reunião do Executivo Municipal de 19.03.08 (Proposta n.º 1006/08). -----

Também o Gabinete de Promoção da Interculturalidade, mormente através do Centro Local de Apoio à Integração dos Imigrantes (CLAI - criado em 2005 através de protocolo entre a CMM e o ACIDI - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural I.P.), tem tido uma procura crescente por parte de cidadãos imigrantes, tendo até à data sido atendidos 1.270 utentes, dos quais 708 são mulheres, tendo estes cidadãos e cidadãs beneficiado do aconselhamento jurídico da APMJ (4% dos encaminhamentos em 2013), dada a necessidade de acompanhar a realidade que, em constante mudança, nos apresenta novos desafios. -----

Considerando que o trabalho em parceria cria melhores condições para fazer face aos problemas dos munícipes, no presente caso mulheres e crianças vítimas de violência; -----

Considerando que é uma prioridade garantir a acessibilidade à informação de todos/as os/as Técnicos/as do Espaço Informação Mulheres e da Câmara Municipal do Montijo, bem como da Rede de Apoio às Mulheres em Situação de Violência e no âmbito do protocolo assinado, a Associação tem prestado apoio técnico ao referido Gabinete bem como à referida Rede de Apoio; -----

Considerando a crescente solicitação de apoio jurídico por parte de mulheres e homens imigrantes e a necessidade de acompanhar a realidade em constante mudança; -----

Considerando o Plano de Atividades proposto para o Ano de 2014; -----

Que com vista ao desenvolvimento das suas atribuições, são competências da Câmara, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* -----

PROPONHO: -----

A aprovação da renovação do Protocolo; -----

A aprovação nos termos do n.º 2 da cláusula 2.ª do referido protocolo, da atribuição à APMJ da verba de 5.000,00 Euros. -----

Código Orçamental: 07/04.07.01.99 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e três horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ana Rita Pereira Paiva*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

